



ALVARÁ N° 7197/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDUARDO RODRIGUES MACHADO LUZ, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JUQUIÁ/SP, numa área de 453,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°20'10,635''S/47°40'02,480''W;24°20'33,093''S/47°40'02,480''W;24°20'33,093''S/47°40'00,955''W;24°20'38,099''S/47°40'00,955''W;24°20'38,098''S/47°39'48,290''W;24°21'15,345''S/47°39'48,289''W;24°21'15,346''S/47°40'09,576''W;24°21'12,095''S/47°40'09,576''W;24°21'12,094''S/47°40'41,506''W;24°21'15,344''S/47°40'41,506''W;24°21'15,343''S/47°40'55,697''W;24°21'18,593''S/47°40'55,698''W;24°21'18,591''S/47°41'09,889''W;24°21'21,842''S/47°41'09,890''W;24°21'21,841''S/47°41'13,437''W;24°21'25,091''S/47°41'13,438''W;24°21'25,091''S/47°41'16,986''W;24°21'29,316''S/47°41'16,987''W;24°21'29,314''S/47°41'27,772''W;24°21'41,340''S/47°41'27,775''W;24°21'41,340''S/47°41'31,181''W;24°21'44,590''S/47°41'31,181''W;24°21'44,588''S/47°41'41,825''W;24°21'05,586''S/47°41'41,817''W;24°21'05,584''S/47°41'48,912''W;24°20'59,084''S/47°41'48,911''W;24°20'59,083''S/47°41'56,006''W;24°20'52,582''S/47°41'56,004''W;24°20'52,581''S/47°41'59,552''W;24°20'42,831''S/47°41'59,549''W;24°20'42,831''S/47°41'58,519''W;24°20'43,724''S/47°41'58,519''W;24°20'43,724''S/47°41'44,329''W;24°20'46,974''S/47°41'44,329''W;24°20'46,973''S/47°41'26,591''W;24°20'46,965''S/47°41'26,591''W;24°20'46,965''S/47°41'26,558''W;24°20'37,222''S/47°41'26,556''W;24°20'37,222''S/47°41'23,044''W;24°20'37,215''S/47°41'23,044''W;24°20'37,215''S/47°41'23,009''W;24°20'35,655''S/47°41'23,008''W;24°20'35,656''S/47°41'15,139''W;24°20'39,577''S/47°41'15,139''W;24°20'39,577''S/47°41'09,818''W;24°20'44,456''S/47°40'52,080''W;24°20'42,159''S/47°40'52,080''W;24°20'42,160''S/47°40'41,397''W;24°20'35,854''S/47

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 131

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°40'41,396''W;24°20'35,851''S/47°40'41,219''W;24°20'35,537''S
/47°40'41,219''W;24°20'35,537''S/47°40'39,704''W;24°20'36,512
''S/47°40'39,704''W;24°20'36,514''S/47°40'32,528''W;24°20'38,
907''S/47°40'32,528''W;24°20'38,907''S/47°40'19,757''W;24°20'
16,156''S/47°40'19,756''W;24°20'16,156''S/47°40'11,597''W;24°
20'10,631''S/47°40'11,597''W;24°20'10,635''S/47°40'02,480''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.956/1997) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1C6EB817-692D484B-A751A096-D7D42E1F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 132

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7198/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EDUARDO RODRIGUES MACHADO LUZ, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de JUQUIÁ/SP, numa área de 265,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°19'24,822''S/47°38'01,879''W;24°19'28,073''S/47°38'01,879''W;24°19'28,072''S/47°37'58,332''W;24°19'34,572''S/47°37'58,331''W;24°19'34,572''S/47°37'54,783''W;24°19'41,072''S/47°37'54,782''W;24°19'41,073''S/47°37'58,329''W;24°19'47,573''S/47°37'58,328''W;24°19'47,574''S/47°38'01,875''W;24°19'50,824''S/47°38'01,875''W;24°19'50,826''S/47°38'23,158''W;24°19'54,076''S/47°38'23,157''W;24°19'54,077''S/47°38'30,252''W;24°20'00,577''S/47°38'30,251''W;24°20'00,578''S/47°38'37,346''W;24°20'10,329''S/47°38'37,345''W;24°20'10,329''S/47°38'44,439''W;24°20'20,080''S/47°38'51,534''W;24°20'29,830''S/47°38'51,533''W;24°20'29,831''S/47°38'58,628''W;24°20'39,581''S/47°38'58,628''W;24°20'39,581''S/47°39'02,175''W;24°20'46,082''S/47°39'02,175''W;24°20'46,082''S/47°39'09,270''W;24°20'52,582''S/47°39'09,270''W;24°20'52,582''S/47°39'19,913''W;24°20'59,083''S/47°39'19,913''W;24°20'59,083''S/47°39'23,461''W;24°21'02,333''S/47°39'23,461''W;24°21'02,333''S/47°39'30,556''W;24°21'05,583''S/47°39'34,104''W;24°21'08,833''S/47°39'34,104''W;24°21'08,833''S/47°39'41,200''W;24°21'12,083''S/47°39'41,200''W;24°21'12,083''S/47°39'44,747''W;24°21'15,333''S/47°39'44,748''W;24°21'15,333''S/47°39'48,289''W;24°20'38,098''S/47°39'48,290''W;24°20'38,098''S/47°39'48,293''W;24°20'38,086''S/47°39'46,137''W;24°20'38,147''S/47°39'46,137''W;24°20'38,147''S/47°39'45,073''W;24°20'39,448''S/47°39'36,736''W;24°20'38,798''S/47°39'36,736''W;24°20'38,799''S/47°39'34,785''W;24°20'38,086''S/47

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 133

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°39'34,785''W;24°20'38,086''S/47°39'20,693''W;24°20'33,081''S
/47°39'20,693''W;24°20'33,081''S/47°39'19,913''W;24°20'23,331
''S/47°39'19,913''W;24°20'23,331''S/47°39'20,693''W;24°20'10,
330''S/47°39'20,693''W;24°20'10,330''S/47°39'19,912''W;24°20'
09,160''S/47°39'19,912''W;24°20'09,160''S/47°39'17,146''W;24°
19'52,160''S/47°39'17,145''W;24°19'52,161''S/47°39'08,707''W;
24°19'53,721''S/47°39'08,707''W;24°19'53,721''S/47°39'01,967'
'W;24°19'52,746''S/47°39'01,967''W;24°19'52,746''S/47°38'56,6
47''W;24°19'51,933''S/47°38'56,647''W;24°19'51,932''S/47°38'3
4,580''W;24°19'41,077''S/47°38'34,581''W;24°19'41,076''S/47°3
8'30,253''W;24°19'44,327''S/47°38'30,253''W;24°19'44,325''S/4
7°38'12,517''W;24°19'41,075''S/47°38'12,518''W;24°19'41,074'
S/47°38'08,971''W;24°19'37,824''S/47°38'08,971''W;24°19'37,82
4''S/47°38'05,424''W;24°19'24,823''S/47°38'05,426''W;24°19'24
,822''S/47°38'01,879''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.957/1997) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 134

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E6AA681C-4B784819-B2FED4AD-BDA37113

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 135

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7199/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARON AHARONI, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SANTA ISABEL/SP, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°19'21,721''S/46°13'13,027''W; 23°19'21,720''S/46°12'48,388''W; 23°19'44,475''S/46°12'48,387''W; 23°19'44,475''S/46°13'13,027''W; 23°19'21,721''S/46°13'13,027''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 821.141/2002) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 136

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



406C174C-58EE4DD9-B4F62188-807FCACB

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 137

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7200/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO MEIA LUA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JACAREÍ/SP, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, numa área de 53,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

23°14'34,174''S/45°57'35,627''W;23°15'37,849''S/45°57'35,627''W;23°15'37,849''S/45°57'36,931''W;23°14'42,639''S/45°57'36,931''W;23°14'42,639''S/45°57'37,806''W;23°15'37,682''S/45°57'37,807''W;23°15'37,682''S/45°57'43,735''W;23°15'29,559''S/45°57'43,735''W;23°15'29,558''S/45°57'52,530''W;23°15'06,804''S/45°57'52,529''W;23°15'06,804''S/45°57'50,770''W;23°15'03,553''S/45°57'50,770''W;23°15'03,553''S/45°57'40,216''W;23°14'42,429''S/45°57'40,216''W;23°14'42,429''S/45°57'40,222''W;23°14'43,374''S/45°57'41,618''W;23°14'45,752''S/45°57'41,618''W;23°14'45,752''S/45°57'41,624''W;23°14'45,625''S/45°57'41,624''W;23°14'45,625''S/45°57'44,421''W;23°14'45,752''S/45°57'44,421''W;23°14'45,752''S/45°57'44,425''W;23°14'41,353''S/45°57'44,425''W;23°14'41,353''S/45°57'40,907''W;23°14'34,211''S/45°57'40,907''W;23°14'34,211''S/45°57'36,931''W;23°14'34,174''S/45°57'36,931''W;23°14'34,174''S/45°57'35,627''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 138

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.190/2016) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F0DDA87D-7332449A-9BFA3827-EF6E1A01

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 139

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7201/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO CAMPO AZUL ROSEIRA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de RINÇÃO/SP, numa área de 20,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°35'49,392''S/47°59'23,853''W; 21°35'49,392''S/47°59'28,161''W; 21°35'48,091''S/47°59'28,161''W; 21°35'48,091''S/47°59'30,247''W; 21°35'46,140''S/47°59'30,247''W; 21°35'46,140''S/47°59'31,985''W; 21°35'35,736''S/47°59'31,985''W; 21°35'35,736''S/47°59'29,899''W; 21°35'34,110''S/47°59'29,899''W; 21°35'34,110''S/47°59'28,161''W; 21°35'32,484''S/47°59'28,161''W; 21°35'32,484''S/47°59'26,423''W; 21°35'30,533''S/47°59'26,423''W; 21°35'30,533''S/47°59'24,685''W; 21°35'27,933''S/47°59'24,685''W; 21°35'27,933''S/47°59'23,642''W; 21°35'26,958''S/47°59'23,642''W; 21°35'26,958''S/47°59'29,552''W; 21°35'26,308''S/47°59'32,333''W; 21°35'25,007''S/47°59'32,333''W; 21°35'25,007''S/47°59'34,071''W; 21°35'23,381''S/47°59'34,071''W; 21°35'23,381''S/47°59'35,809''W; 21°35'21,883''S/47°59'35,809''W; 21°35'21,883''S/47°59'37,145''W; 21°35'52,723''S/47°59'37,145''W; 21°35'52,723''S/47°59'23,853''W; 21°35'49,392''S/47°59'23,853''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 140

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.195/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



65ECBA84-D33547C1-8CC5FF08-37FE1C3B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 141

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7202/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PORTO DE AREIA NOGUEIRA LTDA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO no(s) Município(s) de LUÍS ANTÔNIO/SP, RINCAO/SP, numa área de 7,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°34'56,819''S/47°53'55,565''W; 21°34'57,794''S/47°53'55,565''W; 21°34'57,794''S/47°53'54,175''W; 21°34'59,420''S/47°53'54,175''W; 21°34'59,420''S/47°53'53,132''W; 21°35'07,548''S/47°53'53,132''W; 21°35'07,548''S/47°53'51,394''W; 21°35'09,662''S/47°51,394''W; 21°35'09,661''S/47°53'43,398''W; 21°35'07,711''S/47°53'43,398''W; 21°35'07,711''S/47°53'41,660''W; 21°35'03,972''S/47°53'41,660''W; 21°35'03,972''S/47°53'39,922''W; 21°35'01,276''S/47°53'39,922''W; 21°35'01,208''S/47°53'39,571''W; 21°35'01,208''S/47°53'36,446''W; 21°35'02,183''S/47°53'36,446''W; 21°35'02,183''S/47°53'38,184''W; 21°35'05,435''S/47°53'38,184''W; 21°35'05,435''S/47°53'39,922''W; 21°35'08,686''S/47°53'39,922''W; 21°35'08,686''S/47°53'41,660''W; 21°35'11,287''S/47°53'41,660''W; 21°35'11,287''S/47°53'43,398''W; 21°35'12,588''S/47°53'43,398''W; 21°35'12,588''S/47°53'51,915''W; 21°35'10,312''S/47°53'51,915''W; 21°35'10,312''S/47°53'54,522''W; 21°35'06,410''S/47°53'54,522''W; 21°35'06,410''S/47°53'55,913''W; 21°34'58,932''S/47°53'55,913''W; 21°34'58,932''S/47°53'59,737''W; 21°34'56,819''S/47°53'59,737''W; 21°34'56,819''S/47°53'55,565''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 142

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.270/2019) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D1E27C04-EA30432E-810324F2-AAAF4581

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 143

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7203/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FÁTIMA SANTOS STANOSKI, a pesquisar DIABÁSIO no(s) Município(s) de RIO CLARO/SP, numa área de 17,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°29'00,701''S/47°35'08,743''W;22°29'05,574''S/47°35'08,743''W;22°29'05,574''S/47°35'08,044''W;22°29'08,498''S/47°35'08,045''W;22°29'08,499''S/47°35'08,043''W;22°29'08,499''S/47°35'07,343''W;22°29'11,425''S/47°35'07,343''W;22°29'11,425''S/47°35'06,818''W;22°29'14,677''S/47°35'06,818''W;22°29'14,677''S/47°35'06,294''W;22°29'17,603''S/47°35'06,294''W;22°29'17,603''S/47°35'05,594''W;22°29'24,104''S/47°35'05,593''W;22°29'24,104''S/47°35'08,044''W;22°29'24,917''S/47°35'08,044''W;22°29'24,917''S/47°35'11,192''W;22°29'19,069''S/47°35'11,192''W;22°29'19,069''S/47°35'16,439''W;22°29'18,744''S/47°35'16,439''W;22°29'18,744''S/47°35'21,504''W;22°29'18,722''S/47°35'21,803''W;22°29'18,744''S/47°35'21,814''W;22°29'18,743''S/47°35'22,737''W;22°29'20,203''S/47°35'22,737''W;22°29'20,203''S/47°35'23,436''W;22°29'21,666''S/47°35'24,136''W;22°29'21,666''S/47°35'24,136''W;22°29'23,129''S/47°35'24,136''W;22°29'23,129''S/47°35'24,836''W;22°29'24,429''S/47°35'25,535''W;22°29'24,918''S/47°35'25,536''W;22°29'26,058''S/47°35'25,536''W;22°29'26,058''S/47°35'30,783''W;22°29'24,57''S/47°35'30,783''W;22°29'24,757''S/47°35'34,282''W;22°29'22,156''S/47°35'34,281''W;22°29'22,156''S/47°35'32,532''W;22°29'21,181''S/47°35'32,532''W;22°29'21,181''S/47°35'30,958''W;22°29'20,368''S/47°35'30,958''W;22°29'20,368''S/47°35'29,908''W;22°29'19,556''S/47°35'29,908''W;22°29'19,556''S/47°35'29,209''W;22°29'18,743''S/47°35'29,209''W;22°29'18,743''S/47°35'28,509''W;22°29'16,142''S/47°35'28,509''W;22°29'16,142''S/47°35'29,208''W;22°29'13,949''S/47°35'29,208''W;22°29'13,950''S/47

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 144

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°35'25,890''W;22°29'15,249''S/47°35'25,890''W;22°29'15,249''S
/47°35'22,391''W;22°29'16,551''S/47°35'22,391''W;22°29'16,551
''S/47°35'20,642''W;22°29'17,851''S/47°35'20,641''W;22°29'17,
851''S/47°35'17,143''W;22°29'18,468''S/47°35'17,143''W;22°29'
18,468''S/47°35'11,546''W;22°29'18,467''S/47°35'11,540''W;22°
29'00,701''S/47°35'11,541''W;22°29'00,701''S/47°35'08,743''W,
em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.007/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C584E5B1-39284DF5-89751757-889BB08A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 145

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7204/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO ITAPORANGA LTDA., a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de SÃO CARLOS/SP, numa área de 22,39ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°03'49,917''S/47°56'03,542''W;22°03'36,906''S/47°56'03,542''W;22°03'36,906''S/47°55'56,661''W;22°03'39,842''S/47°55'56,660''W;22°03'39,842''S/47°55'44,893''W;22°03'39,907''S/47°55'44,893''W;22°03'39,907''S/47°55'41,405''W;22°03'48,034''S/47°55'41,405''W;22°03'48,034''S/47°55'35,639''W;22°03'49,917''S/47°55'35,639''W;22°03'49,917''S/47°56'03,542''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 146

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.206/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5A0B71A5-28EB4108-B4920E8E-F996C99F

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 147

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7205/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERADORA AREIA NOVA LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOFETE/SP, numa área de 163,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°12'29,775''S/48°22'08,988''W; 23°12'48,658''S/48°22'08,989''W; 23°12'48,658''S/48°22'23,510''W; 23°12'58,410''S/48°22'23,511''W; 23°12'58,409''S/48°22'41,096''W; 23°12'37,280''S/48°22'41,095''W; 23°12'37,280''S/48°22'35,819''W; 23°11'59,898''S/48°22'35,817''W; 23°11'59,897''S/48°22'39,334''W; 23°11'50,145''S/48°22'39,333''W; 23°11'50,145''S/48°22'41,091''W; 23°11'42,019''S/48°22'41,091''W; 23°11'42,019''S/48°22'44,607''W; 23°11'32,267''S/48°22'35,817''W; 23°11'52,909''S/48°22'35,817''W; 23°11'52,909''S/48°22'33,909''S/48°22'33,918''W; 23°11'53,559''S/48°22'33,918''W; 23°11'53,560''S/48°22'08,982''W; 23°12'08,989''S/48°22'08,983''W; 23°12'29,775''S/48°22'08,988''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 148

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.239/2008) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



A8A2CDE7-5F8741F7-BA16EB59-0E210596

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 149

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7206/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, COMÉRCIO E EXPLORAÇÃO DE ARGILA ESTRELA D'ALVA LTDA EPP, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de RIO CLARO/SP, numa área de 178,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°27'27,805''S/47°35'04,863''W; 22°27'43,406''S/47°35'04,863''W; 22°27'43,406''S/47°34'57,867''W; 22°27'49,909''S/47°34'57,867''W; 22°27'49,909''S/47°34'50,871''W; 22°28'33,627''S/47°34'50,871''W; 22°28'33,627''S/47°34'57,196''W; 22°28'45,517''S/47°34'57,196''W; 22°28'45,517''S/47°35'25,848''W; 22°28'35,313''S/47°35'25,848''W; 22°28'35,305''S/47°35'25,848''W; 22°28'35,305''S/47°35'23,451''W; 22°28'35,306''S/47°35'23,446''W; 22°28'31,087''S/47°35'23,446''W; 22°28'31,079''S/47°35'19,948''W; 22°28'31,079''S/47°35'19,953''W; 22°28'31,079''S/47°35'19,948''W; 22°28'27,836''S/47°35'19,948''W; 22°28'27,825''S/47°35'19,948''W; 22°28'27,825''S/47°35'16,455''W; 22°28'27,825''S/47°35'16,450''W; 22°28'22,960''S/47°35'16,450''W; 22°28'22,948''S/47°35'16,450''W; 22°28'22,948''S/47°35'14,705''W; 22°28'17,103''S/47°35'14,704''W; 22°28'17,103''S/47°35'25,848''W; 22°28'11,519''S/47°35'25,848''W; 22°28'11,517''S/47°35'23,449''W; 22°28'13,682''S/47°35'23,448''W; 22°28'13,682''S/47°35'21,734''W; 22°28'15,308''S/47°35'21,734''W; 22°28'15,308''S/47°35'16,487''W; 22°28'16,933''S/47°35'16,487''W; 22°28'16,933''S/47°35'13,864''W; 22°28'17,746''S/47°35'11,240''W; 22°28'18,559''S/47°35'11,240''W; 22°28'18,559''S/47°35'06,868''W; 22°28'18,547''S/47°35'06,868''W; 22°28'18,547''S/47°35'06,862''W; 22°28'16,933''S/47°35'06,862''W; 22°28'16,933''S/47°35'05,469''W; 22°28'16,924''S/47°35'05,469''W; 22°28'16,924''S/47°35'05,469''W; 22°28'14,495''S/47°35'05,463''W; 22°28'14,495''S/47°35'03,370''W; 22°28'14,486''S/47°35'03,364''W; 22°28'12,057''S/47°35'03,364''W; 22°28'12,057''S/47

Transcrito no Livro B - 2687 Fls. 150

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°35'01,621''W;22°28'12,048''S/47°35'01,621''W;22°28'12,048''S/47°35'01,615''W;22°28'10,431''S/47°35'01,615''W;22°28'10,431''S/47°35'00,747''W;22°28'10,422''S/47°35'00,747''W;22°28'10,422''S/47°35'00,741''W;22°28'07,171''S/47°35'00,741''W;22°28'07,171''S/47°35'02,490''W;22°28'06,615''S/47°35'02,490''W;22°28'06,615''S/47°35'00,916''W;22°28'06,605''S/47°35'00,916''W;22°28'06,606''S/47°35'00,913''W;22°28'04,015''S/47°35'00,913''W;22°28'04,014''S/47°34'58,468''W;22°28'04,004''S/47°34'58,468''W;22°28'04,005''S/47°34'58,464''W;22°28'00,153''S/47°34'58,464''W;22°28'00,154''S/47°35'07,205''W;22°28'00,155''S/47°35'07,213''W;22°28'00,162''S/47°35'07,212''W;22°28'00,758''S/47°35'07,212''W;22°28'00,758''S/47°35'07,289''W;22°28'00,135''S/47°35'07,289''W;22°28'00,134''S/47°35'03,098''W;22°28'00,133''S/47°35'03,092''W;22°27'55,257''S/47°35'03,092''W;22°27'55,257''S/47°35'05,540''W;22°27'55,262''S/47°35'05,540''W;22°27'55,262''S/47°35'05,547''W;22°27'56,229''S/47°35'05,547''W;22°27'56,229''S/47°35'07,289''W;22°27'56,237''S/47°35'07,289''W;22°27'56,237''S/47°35'07,296''W;22°27'57,529''S/47°35'07,296''W;22°27'57,529''S/47°35'09,038''W;22°27'57,537''S/47°35'09,038''W;22°27'57,537''S/47°35'09,045''W;22°27'58,505''S/47°35'10,787''W;22°27'58,513''S/47°35'10,787''W;22°27'58,513''S/47°35'10,794''W;22°27'59,480''S/47°35'10,794''W;22°27'59,480''S/47°35'12,536''W;22°27'59,488''S/47°35'12,542''W;22°28'00,455''S/47°35'14,285''W;22°28'00,463''S/47°35'14,285''W;22°28'00,463''S/47°35'14,291''W;22°28'01,756''S/47°35'14,291''W;22°28'01,756''S/47°35'16,034''W;22°28'01,764''S/47°35'16,034''W;22°28'02,731''S/47°35'16,040''W;22°28'02,731''S/47°35'17,782''W;22°28'02,739''S/47°35'17,789''W;22°28'03,706''S/47°35'17,789''W;22°28'03,706''S/47°35'19,531''W;22°28'03,714''S/47°35'19,531''W;22°28'03,714''S/47°35'19,538''W;22°28'04,682''S/47°35'19,538''W;22°28'04,682''S/47°35'21,280''W;22°28'04,690''S/47°35'21,280''W;22°28'04,690''S/47°35'21,287''W;22°28'05,657''S/47°35'21,287''W;22°28'05,657''S/47°35'23,029''W;22°28'05,665''S/47°35'23,029''W;22°28'05,665''S/47°35'23,036''W;22°28'06,632''S/47°35'23,036''W;22°28'06,631''S/47°35'25,848''W;22°27'57,714''S/47°35'25,848''W;22°27'57,714''S/47°35'31,095''W;22°27'27,805''S/47°35'31,095''W;22°27'27,805''S/47°35'04,863''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 151

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.643/2009) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B43F8ED5-5D8B4EA8-A9A34F7E-B9AC1467

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 152

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7207/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, JOSÉ CARLOS MIRONE OMETTO, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de IRACEMÁPOLIS/SP, LIMEIRA/SP, numa área de 615,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°32'58,948''S/47°29'08,581''W; 22°33'02,293''S/47°29'08,581''W; 22°33'02,293''S/47°28'50,346''W; 22°33'08,696''S/47°28'50,346''W; 22°33'08,696''S/47°28'43,345''W; 22°33'15,197''S/47°28'43,345''W; 22°33'15,197''S/47°28'37,405''W; 22°33'20,863''S/47°28'37,405''W; 22°33'20,863''S/47°28'32,843''W; 22°33'21,697''S/47°28'32,843''W; 22°33'21,697''S/47°28'29,342''W; 22°33'24,948''S/47°28'29,342''W; 22°33'24,948''S/47°28'24,731''W; 22°33'24,948''S/47°28'22,342''W; 22°33'31,449''S/47°28'22,342''W; 22°33'31,450''S/47°28'17,731''W; 22°33'31,450''S/47°28'15,340''W; 22°33'37,949''S/47°28'15,340''W; 22°33'37,949''S/47°28'11,082''W; 22°33'37,952''S/47°28'11,082''W; 22°33'37,952''S/47°28'08,339''W; 22°33'42,825''S/47°28'08,339''W; 22°33'42,825''S/47°28'04,081''W; 22°33'42,829''S/47°28'04,081''W; 22°33'42,829''S/47°28'01,337''W; 22°33'47,700''S/47°28'01,337''W; 22°33'47,700''S/47°27'57,781''W; 22°33'47,706''S/47°27'57,781''W; 22°33'47,706''S/47°27'54,336''W; 22°33'52,575''S/47°27'54,336''W; 22°33'52,575''S/47°27'49,731''W; 22°33'52,583''S/47°27'49,731''W; 22°33'52,583''S/47°27'47,334''W; 22°33'59,075''S/47°27'43,080''W; 22°33'59,084''S/47°27'43,080''W; 22°33'59,084''S/47°27'40,332''W; 22°34'03,950''S/47°27'40,332''W; 22°34'03,950''S/47°27'35,729''W; 22°34'03,960''S/47°27'35,729''W; 22°34'03,960''S/47°27'33,330''W; 22°34'08,825''S/47°27'33,330''W; 22°34'08,825''S/47°27'29,429''W; 22°34'08,837''S/47°27'29,429''W; 22°34'08,837''S/47°27'26,328''W; 22°34'12,075''S/47°27'26,328''W; 22°34'12,075''S/47°27'15,826''W; 22°34'16,948''S/47°27'15,826''W; 22°34'16,947''S/47

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 153

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°27'43,828''W;22°34'20,206''S/47°27'43,828''W;22°34'20,205''S
/47°28'11,832''W;22°34'23,461''S/47°28'11,832''W;22°34'23,461
''S/47°28'39,835''W;22°34'26,728''S/47°28'39,835''W;22°34'26,
728''S/47°29'27,217''W;22°34'26,719''S/47°29'27,217''W;22°34'
26,717''S/47°29'49,845''W;22°34'24,230''S/47°29'49,845''W;22°
34'13,721''S/47°29'49,845''W;22°34'13,721''S/47°29'42,844''W;
22°34'00,717''S/47°29'42,844''W;22°34'00,717''S/47°29'35,843'
'W;22°33'47,713''S/47°29'35,843''W;22°33'47,713''S/47°29'28,8
43''W;22°33'34,709''S/47°29'28,843''W;22°33'34,709''S/47°29'2
1,843''W;22°33'21,705''S/47°29'21,843''W;22°33'21,705''S/47°2
9'16,594''W;22°33'08,702''S/47°29'16,594''W;22°33'08,702''S/4
7°29'11,345''W;22°32'58,948''S/47°29'11,345''W;22°32'58,948''
S/47°29'08,581''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 821.107/2010) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 154

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B0B0E1A9-2DBB48DB-89CE1656-639284B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 155

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7208/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OCLAM - MINERACOES LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de LIMEIRA/SP, numa área de 1.703,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°37'24,255''S/47°21'21,018''W;22°37'24,255''S/47°22'00,577''W;22°37'33,384''S/47°22'00,577''W;22°37'33,384''S/47°21'59,314''W;22°37'34,679''S/47°21'59,314''W;22°37'34,679''S/47°21'58,807''W;22°37'35,981''S/47°21'58,807''W;22°37'35,981''S/47°21'58,133''W;22°37'37,613''S/47°21'58,133''W;22°37'37,613''S/47°21'57,427''W;22°37'38,930''S/47°21'57,427''W;22°37'38,930''S/47°21'57,105''W;22°37'42,167''S/47°21'57,105''W;22°37'42,167''S/47°21'58,919''W;22°37'42,794''S/47°21'58,919''W;22°37'42,794''S/47°21'59,979''W;22°37'43,764''S/47°21'59,979''W;22°37'43,764''S/47°22'02,444''W;22°37'44,689''S/47°22'02,444''W;22°37'44,689''S/47°22'04,566''W;22°37'45,324''S/47°22'04,566''W;22°37'45,324''S/47°22'05,536''W;22°37'41,736''S/47°22'05,536''W;22°37'41,736''S/47°22'02,495''W;22°37'37,231''S/47°22'02,495''W;22°37'37,231''S/47°22'04,147''W;22°37'36,243''S/47°22'04,147''W;22°37'36,243''S/47°22'03,105''W;22°37'34,316''S/47°22'03,105''W;22°37'34,316''S/47°22'01,850''W;22°37'33,384''S/47°22'01,850''W;22°37'33,384''S/47°22'00,587''W;22°37'24,255''S/47°22'00,587''W;22°37'24,255''S/47°22'35,757''W;22°37'32,578''S/47°22'34,344''W;22°37'32,578''S/47°22'35,757''W;22°37'32,5017''S/47°22'34,344''W;22°37'35,016''S/47°22'31,718''W;22°37'36,642''S/47°22'29,091''W;22°37'41,518''S/47°22'29,091''W;22°37'41,518''S/47°22'30,842''W;22°37'46,394''S/47°22'30,841''W;22°37'46,395''S/47°22'32,592''W;22°37'51,271''S/47°22'32,592''W;22°37'51,271''S/47°22'34,343''W;22°37'56,147''S/47°22'34,343''W;22°37'56,147''S/47°22'35,757''W;22°38'08,329''S/47°22'35,758''W;22°38'08,329''S/47

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 156

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°23'51,319''W;22°39'39,799''S/47°23'51,319''W;22°39'39,799''S
/47°23'24,669''W;22°39'39,608''S/47°23'24,669''W;22°39'39,608
''S/47°22'59,665''W;22°39'39,799''S/47°22'59,665''W;22°39'39,
799''S/47°22'35,758''W;22°40'13,376''S/47°22'35,758''W;22°40'
13,376''S/47°21'21,018''W;22°37'24,255''S/47°21'21,018''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.101/2012) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3B1B8F6A-983A4072-892016EF-9EF32209

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 157

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7209/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, OCLAM - MINERACOES LTDA, a pesquisar AREIA, TURFA, ARGILA, BASALTO no(s) Município(s) de LIMEIRA/SP, numa área de 1.677,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°37'23,397''S/47°21'20,524''W; 22°37'23,397''S/47°21'20,534''W; 22°37'24,255''S/47°21'20,534''W; 22°37'24,255''S/47°21'21,018''W; 22°38'00,802''S/47°21'21,018''W; 22°38'15,915''S/47°21'21,018''W; 22°38'15,915''S/47°21'11,026''W; 22°38'00,803''S/47°21'11,026''W; 22°38'00,803''S/47°20'34,253''W; 22°38'39,164''S/47°20'34,254''W; 22°38'39,164''S/47°21'04,371''W; 22°38'31,037''S/47°21'04,371''W; 22°38'31,037''S/47°21'11,026''W; 22°38'15,925''S/47°21'21,018''W; 22°38'25,318''S/47°21'21,018''W; 22°40'12,105''S/47°21'21,018''W; 22°40'12,105''S/47°19'37,985''W; 22°39'13,123''S/47°19'37,985''W; 22°39'13,123''S/47°18'22,349''W; 22°38'39,586''S/47°18'22,349''W; 22°38'39,586''S/47°18'16,955''W; 22°38'20,113''S/47°18'16,955''W; 22°38'20,113''S/47°19'37,985''W; 22°38'00,802''S/47°19'37,985''W; 22°38'00,802''S/47°19'55,527''W; 22°37'43,195''S/47°19'55,527''W; 22°37'43,195''S/47°20'12,062''W; 22°37'24,255''S/47°21'20,524''W; em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 158

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.102/2012) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F02F2174-221D4076-9CD6AE7E-A35FAACE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 159

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7210/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DORA YAZBEK SABBAGH LUTFALLA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de SÃO CARLOS/SP, numa área de 960,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°03'42,720''S/47°56'03,544''W; 22°03'49,918''S/47°56'03,544''W; 22°03'49,918''S/47°55'37,881''W; 22°04'39,614''S/47°55'37,881''W; 22°04'39,614''S/47°55'31,653''W; 22°04'39,614''S/47°55'08,232''W; 22°05'31,725''S/47°55'08,232''W; 22°05'52,780''S/47°55'08,232''W; 22°05'52,780''S/47°56'47,834''W; 22°04'57,490''S/47°56'47,834''W; 22°04'57,490''S/47°57'08,578''W; 22°04'42,402''S/47°57'08,578''W; 22°04'42,402''S/47°57'08,574''W; 22°04'12,495''S/47°57'08,574''W; 22°04'12,495''S/47°57'08,578''W; 22°04'11,979''S/47°57'08,578''W; 22°04'11,979''S/47°56'09,271''W; 22°03'42,720''S/47°56'09,271''W; 22°03'42,720''S/47°56'03,544''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 160

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.014/2013) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EB5226C6-A1DF4FC0-BE305CCF-7BE781BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 161

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7211/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIO COSME SIMI CALAZANS, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de JUQUIÁ/SP, numa área de 202,60ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°07'35,612''S/47°37'40,305''W;24°07'55,426''S/47°37'40,305''W;24°07'55,426''S/47°37'48,544''W;24°08'10,125''S/47°37'48,544''W;24°08'10,125''S/47°38'03,408''W;24°08'16,055''S/47°38'03,408''W;24°08'16,055''S/47°38'14,590''W;24°08'22,539''S/47°38'14,590''W;24°08'22,539''S/47°38'26,861''W;24°08'35,556''S/47°38'26,861''W;24°08'35,556''S/47°38'42,368''W;24°08'41,159''S/47°38'42,368''W;24°08'41,159''S/47°38'53,470''W;24°08'22,456''S/47°38'53,470''W;24°08'23,252''S/47°38'52,519''W;24°08'23,711''S/47°38'49,521''W;24°08'20,531''S/47°38'45,876''W;24°08'20,952''S/47°38'44,239''W;24°08'25,479''S/47°38'43,739''W;24°08'25,498''S/47°38'43,710''W;24°08'26,054''S/47°38'41,051''W;24°08'26,047''S/47°38'40,945''W;24°08'15,040''S/47°38'31,675''W;24°08'14,784''S/47°38'31,521''W;24°08'10,320''S/47°38'29,767''W;24°08'08,210''S/47°38'26,491''W;24°08'08,110''S/47°38'26,401''W;24°08'04,888''S/47°38'25,714''W;24°08'01,980''S/47°38'21,855''W;24°08'01,328''S/47°38'18,349''W;24°07'56,554''S/47°38'18,543''W;24°07'56,554''S/47°38'19,428''W;24°07'56,584''S/47°38'19,566''W;24°08'00,644''S/47°38'19,389''W;24°08'01,360''S/47°38'22,589''W;24°08'04,301''S/47°38'26,419''W;24°08'07,430''S/47°38'27,072''W;24°08'09,707''S/47°38'30,257''W;24°08'14,091''S/47°38'32,326''W;24°08'15,292''S/47°38'33,235''W;24°08'21,625''S/47°38'38,199''W;24°08'24,820''S/47°38'41,265''W;24°08'24,845''S/47°38'41,368''W;24°08'24,683''S/47°38'42,988''W;24°08'19,869''S/47°38'43,558''W;24°08'19,597''S/47°38'46,269''W;24°08'23,001''S/47°38'50,692''W;24°08'21,005''S/47°38'53,470''W;24°08'11,204''S/47°38'53,470''W;24°08'11,204''S/47

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 162

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°38'37,262''W;24°08'06,248''S/47°38'37,262''W;24°08'06,248''S
/47°38'35,770''W;24°07'50,764''S/47°38'35,770''W;24°07'50,764
''S/47°38'25,407''W;24°07'40,313''S/47°38'25,407''W;24°07'40,
313''S/47°38'06,854''W;24°07'50,890''S/47°38'06,854''W;24°07'
50,890''S/47°38'03,829''W;24°07'45,012''S/47°38'03,829''W;24°
07'45,012''S/47°37'57,102''W;24°07'35,612''S/47°37'57,102''W;
24°07'35,612''S/47°37'40,305''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 821.397/2013) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



DFA5AF77-20F945F6-BEEA1837-BC5D9750

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 163

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7212/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA., a pesquisar SAIBRO, GRANITO no(s) Município(s) de SANTA ISABEL/SP, numa área de 140,15ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°19'21,001''S/46°11'27,340''W; 23°19'40,787''S/46°11'27,340' 'W; 23°19'40,787''S/46°12'48,387''W; 23°19'21,720''S/46°12'48,388''W; 23°19'21,720''S/46°12'48,423''W; 23°19'21,001''S/46°12'48,423''W; 23°19'21,001''S/46°11'27,340''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 164

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 820.100/2015) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



956A3DAE-E6BD4610-BA6D8EAA-1FF149A2

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 165

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7213/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANDERSON SANTOS MEISTER, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de PATROCÍNIO PAULISTA/SP, numa área de 824,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°39'10,671''S/47°19'09,372''W;20°39'23,247''S/47°19'09,372''W;20°39'23,247''S/47°18'22,157''W;20°39'21,519''S/47°18'22,157''W;20°39'21,519''S/47°18'15,881''W;20°39'43,185''S/47°18'15,881''W;20°39'43,185''S/47°19'01,674''W;20°39'35,745''S/47°19'01,674''W;20°39'35,745''S/47°19'15,432''W;20°39'46,353''S/47°19'15,432''W;20°39'46,353''S/47°19'26,316''W;20°40'15,705''S/47°20'02,520''W;20°40'22,833''S/47°20'02,520''W;20°40'22,833''S/47°20'06,306''W;20°40'34,575''S/47°20'06,306''W;20°40'34,575''S/47°20'06,306''W;20°40'34,575''S/47°20'00,870''W;20°40'51,363''S/47°20'00,870''W;20°40'51,363''S/47°20'12,240''W;20°41'02,727''S/47°20'12,240''W;20°41'02,727''S/47°20'15,900''W;20°41'09,165''S/47°20'15,900''W;20°41'09,165''S/47°19'48,756''W;20°41'23,049''S/47°19'48,756''W;20°41'23,049''S/47°18'40,086''W;20°41'53,253''S/47°18'40,086''W;20°41'53,253''S/47°18'57,378''W;20°41'45,141''S/47°18'57,378''W;20°41'45,141''S/47°19'31,086''W;20°42'07,863''S/47°19'31,086''W;20°42'07,863''S/47°20'02,521''W;20°42'25,767''S/47°20'02,521''W;20°42'25,767''S/47°20'35,437''W;20°42'14,394''S/47°20'35,437''W;20°42'14,394''S/47°20'35,437''W;20°42'01,391''S/47°20'35,432''W;20°41'57,051''S/47°20'35,437''W;20°41'57,051''S/47°20'16,369''W;20°41'50,145''S/47°20'16,369''W;20°41'50,145''S/47°20'02,652''W;20°41'26,433''S/47°20'28,945''W;20°41'17,775''S/47°20'28,945''W;20°41'17,775''S/47°20'35,425''W;20°40'54,519''S/47°20'35,425''W;

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 166

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

$^{\circ}20'35,425''W; 20^{\circ}40'54,519''S / 47^{\circ}20'31,555''W; 20^{\circ}40'36,465''S$
 $/ 47^{\circ}20'31,555''W; 20^{\circ}40'36,465''S / 47^{\circ}20'26,754''W; 20^{\circ}40'08,949$
 $''S / 47^{\circ}20'26,754''W; 20^{\circ}40'08,949''S / 47^{\circ}20'13,122''W; 20^{\circ}39'59,$
 $445''S / 47^{\circ}20'13,122''W; 20^{\circ}39'59,445''S / 47^{\circ}19'57,846''W; 20^{\circ}39'$
 $51,525''S / 47^{\circ}19'57,846''W; 20^{\circ}39'51,525''S / 47^{\circ}19'45,474''W; 20^{\circ}$
 $39'44,331''S / 47^{\circ}19'45,474''W; 20^{\circ}39'44,331''S / 47^{\circ}19'41,436''W;$
 $20^{\circ}39'34,107''S / 47^{\circ}19'41,436''W; 20^{\circ}39'34,107''S / 47^{\circ}19'31,590$
 $''W; 20^{\circ}39'26,931''S / 47^{\circ}19'31,590''W; 20^{\circ}39'26,931''S / 47^{\circ}19'26,3$
 $16''W; 20^{\circ}39'10,671''S / 47^{\circ}19'26,316''W; 20^{\circ}39'10,671''S / 47^{\circ}19'0$
9,372''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.145/2016) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



ED9BAFDC-83D5446E-B57E66C5-8BF546E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 167

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7214/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CHRISTIAN JONES FIORAMONTE, a pesquisar AREIA, ARGILA, ARGILITO, BASALTO no(s) Município(s) de CORUMBATAÍ/SP, SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO/SP, numa área de 567,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°08'46,246''S/47°32'11,182''W;22°08'57,622''S/47°32'11,183''W;22°08'57,615''S/47°30'26,484''W;22°09'35,282''S/47°30'26,477''W;22°09'35,282''S/47°30'29,009''W;22°09'59,385''S/47°30'29,011''W;22°09'59,389''S/47°30'58,099''W;22°09'33,280''S/47°30'58,102''W;22°09'33,282''S/47°31'21,975''W;22°09'47,804''S/47°31'21,974''W;22°09'47,805''S/47°31'40,999''W;22°09'41,150''S/47°31'41,000''W;22°09'41,150''S/47°31'48,407''W;22°09'41,145''S/47°31'48,407''W;22°09'41,145''S/47°31'40,995''W;22°09'20,663''S/47°31'40,996''W;22°09'20,663''S/47°31'44,835''W;22°09'15,786''S/47°31'44,835''W;22°09'15,786''S/47°31'50,070''W;22°09'06,683''S/47°31'50,070''W;22°09'06,683''S/47°32'09,440''W;22°09'09,771''S/47°32'09,440''W;22°09'09,772''S/47°32'06,822''W;22°09'13,023''S/47°32'06,822''W;22°09'13,023''S/47°32'04,030''W;22°09'17,737''S/47°32'04,030''W;22°09'17,737''S/47°32'01,238''W;22°09'22,288''S/47°32'01,238''W;22°09'22,288''S/47°31'58,621''W;22°09'28,140''S/47°31'55,829''W;22°09'41,145''S/47°31'55,829''W;22°09'41,145''S/47°31'48,417''W;22°09'41,150''S/47°31'48,417''W;22°09'41,151''S/47°31'58,625''W;22°09'46,837''S/47°31'58,625''W;22°09'46,837''S/47°32'01,418''W;22°09'56,108''S/47°32'01,418''W;22°09'54,491''S/47°32'03,414''W;22°09'45,588''S/47°32'03,414''W;22°09'45,588''S/47°31'59,924''W;22°09'41,882''S/47°31'59,924''W;22°09'41,881''S/47°32'18,976''W;22°09'11,432''S/47°32'56,554''W;22°08'46,244''S/47°32'56,551''W;22°08'46,246''S/47°32'11,182''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 168

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.759/2017) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



EBF797EE-5647478E-BE49A284-A91A3A6C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 169

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7215/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, DAVES WILLIAN FIORAMONTE, a pesquisar AREIA, CASCALHO, TURFA, ARGILA no(s) Município(s) de ARTUR NOGUEIRA/SP, ENGENHEIRO COELHO/SP, numa área de 972,57ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°31'31,870''S/47°12'35,380''W;22°32'44,860''S/47°12'35,380''W;22°32'44,860''S/47°12'06,910''W;22°33'02,070''S/47°12'06,910''W;22°33'02,070''S/47°11'38,170''W;22°33'16,730''S/47°11'38,170''W;22°33'16,730''S/47°11'27,840''W;22°33'26,800''S/47°11'27,840''W;22°33'26,800''S/47°11'33,050''W;22°33'31,430''S/47°11'33,050''W;22°33'31,430''S/47°11'39,230''W;22°33'35,210''S/47°11'39,230''W;22°33'35,210''S/47°11'42,600''W;22°33'49,340''S/47°10'23,560''W;22°32'59,610''S/47°10'49,260''W;22°32'48,920''S/47°10'49,260''W;22°32'48,920''S/47°10'54,550''W;22°32'34,120''S/47°10'54,550''W;22°32'34,120''S/47°11'01,650''W;22°32'24,740''S/47°11'01,650''W;22°32'24,740''S/47°11'06,120''W;22°32'16,510''S/47°11'06,120''W;22°32'16,510''S/47°11'09,710''W;22°32'06,330''S/47°11'09,710''W;22°32'06,330''S/47°11'14,670''W;22°31'55,090''S/47°11'14,670''W;22°31'55,090''S/47°11'20,200''W;22°31'31,870''S/47°11'20,200''W;22°31'31,870''S/47°12'35,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 170

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.225/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C92066D9-1D164896-B5D03257-B68F9ABF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 171

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 7216/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, USJ-MINERACAO E COMERCIO LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de LIMEIRA/SP, numa área de 473,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°29'43,210''S/47°16'33,540''W;22°30'28,408''S/47°16'33,540''W;22°30'28,408''S/47°15'23,562''W;22°30'41,047''S/47°15'23,562''W;22°30'41,047''S/47°15'25,901''W;22°30'43,499''S/47°15'25,901''W;22°30'43,499''S/47°15'28,174''W;22°30'45,804''S/47°15'28,174''W;22°30'45,804''S/47°15'30,197''W;22°30'48,826''S/47°15'30,197''W;22°30'48,826''S/47°15'32,116''W;22°30'51,886''S/47°15'32,116''W;22°30'51,886''S/47°15'34,160''W;22°30'56,977''S/47°15'35,921''W;22°31'01,529''S/47°15'35,921''W;22°31'01,529''S/47°15'37,757''W;22°31'04,454''S/47°15'37,757''W;22°31'04,454''S/47°15'49,436''W;22°31'02,827''S/47°15'49,436''W;22°31'02,827''S/47°15'57,174''W;22°31'01,199''S/47°15'57,174''W;22°31'01,199''S/47°16'17,045''W;22°30'59,589''S/47°16'17,045''W;22°30'59,589''S/47°16'27,243''W;22°30'57,922''S/47°16'27,243''W;22°30'57,922''S/47°16'37,387''W;22°30'56,347''S/47°16'37,387''W;22°30'56,347''S/47°16'46,272''W;22°30'54,641''S/47°16'46,272''W;22°30'54,641''S/47°16'51,193''W;22°30'52,972''S/47°16'56,249''W;22°30'52,409''S/47°16'56,249''W;22°30'52,409''S/47°17'26,509''W;22°30'53,971''S/47°17'26,509''W;22°30'53,971''S/47°17'32,243''W;22°30'50,076''S/47°17'32,243''W;22°30'50,076''S/47°17'34,099''W;22°30'48,836''S/47°17'45,202''W;22°30'50,344''S/47°17'46,913''W;22°30'57,124''S/47°17'46,913''W;22°30'57,124''S/47°17'45,267''W;22°31'00,238''S/47°17'49,393''W;22°31'01,988''S/47°17'49,393''W;22°31'01,988''S/47°17'53,551''W;22°31'03,734''S/47

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 172

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

°17'53,551''W;22°31'03,734''S/47°17'57,704''W;22°31'05,515''S
/47°17'57,704''W;22°31'05,515''S/47°18'01,815''W;22°31'07,249
''S/47°18'01,815''W;22°31'07,249''S/47°18'05,894''W;22°31'08,
960''S/47°18'05,894''W;22°31'08,960''S/47°18'09,254''W;22°31'08,
06,931''S/47°18'09,254''W;22°31'06,931''S/47°18'12,012''W;22°
31'04,963''S/47°18'12,012''W;22°31'04,963''S/47°18'14,835''W;
22°31'02,910''S/47°18'14,835''W;22°31'02,910''S/47°18'17,659'
'W;22°31'01,849''S/47°18'17,659''W;22°31'01,849''S/47°18'19,0
58''W;22°31'00,064''S/47°18'19,058''W;22°31'00,064''S/47°18'1
7,449''W;22°30'58,996''S/47°18'17,449''W;22°30'58,996''S/47°1
8'16,089''W;22°30'58,110''S/47°18'16,089''W;22°30'58,110''S/4
7°18'13,017''W;22°30'56,240''S/47°18'13,017''W;22°30'56,240''
S/47°18'10,033''W;22°30'54,320''S/47°18'10,033''W;22°30'54,32
0''S/47°18'07,039''W;22°30'52,494''S/47°18'07,039''W;22°30'52
,494''S/47°18'04,132''W;22°30'50,689''S/47°18'04,132''W;22°30
'50,689''S/47°18'01,148''W;22°30'48,760''S/47°18'01,148''W;22
°30'48,760''S/47°17'58,298''W;22°30'46,892''S/47°17'58,298''W
;22°30'46,892''S/47°17'55,248''W;22°30'44,963''S/47°17'55,248
'W;22°30'44,963''S/47°17'52,264''W;22°30'43,065''S/47°17'52,
264''W;22°30'43,065''S/47°17'49,257''W;22°30'41,150''S/47°17'
49,257''W;22°30'41,150''S/47°17'46,182''W;22°30'39,186''S/47°
17'46,182''W;22°30'39,186''S/47°17'43,160''W;22°30'37,283''S/
47°17'43,160''W;22°30'37,283''S/47°17'40,125''W;22°30'35,340'
'S/47°17'40,125''W;22°30'35,340''S/47°17'37,017''W;22°30'33,3
63''S/47°17'37,017''W;22°30'33,363''S/47°17'33,916''W;22°30'3
1,448''S/47°17'33,916''W;22°30'31,448''S/47°17'30,904''W;22°3
0'29,510''S/47°17'30,904''W;22°30'29,510''S/47°17'27,838''W;2
2°30'28,342''S/47°17'27,838''W;22°30'28,342''S/47°17'25,446'
W;22°30'29,855''S/47°17'25,446''W;22°30'29,855''S/47°17'24,66
6''W;22°30'33,612''S/47°17'24,666''W;22°30'33,612''S/47°17'22
,793''W;22°30'37,280''S/47°17'22,793''W;22°30'37,280''S/47°1
'20,937''W;22°30'41,293''S/47°17'20,937''W;22°30'41,293''S/47
°17'11,488''W;22°30'39,728''S/47°17'11,488''W;22°30'39,728''S
/47°17'04,569''W;22°30'38,036''S/47°17'04,569''W;22°30'38,036
'S/47°16'57,550''W;22°30'36,439''S/47°16'57,550''W;22°30'36,
439''S/47°16'55,930''W;22°30'29,826''S/47°16'55,930''W;22°30'
29,826''S/47°16'48,399''W;22°30'30,475''S/47°16'48,399''W;22°
30'30,475''S/47°16'45,817''W;22°30'24,693''S/47°16'45,817''W;
22°30'24,693''S/47°16'47,526''W;22°30'18,415''S/47°16'47,526'
'W;22°30'18,415''S/47°16'49,311''W;22°30'12,570''S/47°16'49,3

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 173

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



11''W;22°30'12,570''S/47°16'50,934''W;22°30'06,851''S/47°16'5
0,934''W;22°30'06,851''S/47°16'52,658''W;22°30'01,508''S/47°1
6'52,658''W;22°30'01,508''S/47°16'54,557''W;22°30'00,341''S/4
7°16'54,557''W;22°30'00,341''S/47°16'56,978''W;22°30'02,222''
S/47°16'56,978''W;22°30'02,222''S/47°17'00,380''W;22°30'04,09
4''S/47°17'00,380''W;22°30'04,094''S/47°17'03,707''W;22°30'05
,949''S/47°17'03,707''W;22°30'05,949''S/47°17'07,103''W;22°30
'07,830''S/47°17'07,103''W;22°30'07,830''S/47°17'10,464''W;22
°30'09,651''S/47°17'10,464''W;22°30'09,651''S/47°17'13,768''W
;22°30'11,512''S/47°17'13,768''W;22°30'11,512''S/47°17'17,114
'W;22°30'13,332''S/47°17'17,114''W;22°30'13,332''S/47°17'20,
482''W;22°30'14,420''S/47°17'20,482''W;22°30'14,420''S/47°17'
22,378''W;22°30'10,975''S/47°17'22,378''W;22°30'10,975''S/47
17'24,335''W;22°29'56,978''S/47°17'24,335''W;22°29'56,978''S/
47°17'21,586''W;22°29'55,000''S/47°17'21,586''W;22°29'55,000'
'S/47°17'18,707''W;22°29'52,987''S/47°17'18,707''W;22°29'52,9
87''S/47°17'15,815''W;22°29'51,685''S/47°17'15,815''W;22°29'5
1,685''S/47°17'15,545''W;22°29'43,210''S/47°17'15,545''W;22°2
9'43,210''S/47°16'33,540''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 174

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.298/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CD9BA581-11D64CE1-AA41D071-2A0C3D81

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 175

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7217/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ESSENCIS ECOSISTEMA LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CAÇAPAVA/SP, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, numa área de 70,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°10'48,715''S/45°45'09,706''W;23°10'49,884''S/45°45'09,706''W;23°10'49,884''S/45°45'08,850''W;23°10'51,033''S/45°45'08,850''W;23°10'51,033''S/45°45'07,963''W;23°10'52,439''S/45°45'07,963''W;23°10'52,439''S/45°45'06,814''W;23°10'53,138''S/45°45'06,814''W;23°10'53,138''S/45°45'05,360''W;23°10'55,095''S/45°45'05,360''W;23°10'55,095''S/45°45'04,636''W;23°10'58,934''S/45°45'04,636''W;23°10'58,934''S/45°45'03,899''W;23°11'00,555''S/45°45'03,185''W;23°11'03,124''S/45°45'03,185''W;23°11'03,124''S/45°45'02,442''W;23°11'05,559''S/45°45'01,658''W;23°11'06,420''S/45°45'01,658''W;23°11'06,420''S/45°45'00,516''W;23°11'11,380''S/45°45'00,516''W;23°11'11,380''S/45°44'59,945''W;23°11'15,158''S/45°44'59,945''W;23°11'15,158''S/45°45'00,508''W;23°11'19,492''S/45°45'00,508''W;23°11'19,492''S/45°45'01,007''W;23°11'20,856''S/45°45'01,007''W;23°11'20,856''S/45°45'01,854''W;23°11'24,151''S/45°45'01,854''W;23°11'24,151''S/45°45'02,682''W;23°11'25,417''S/45°45'02,682''W;23°11'25,417''S/45°45'03,487''W;23°11'26,777''S/45°45'03,487''W;23°11'26,777''S/45°45'04,272''W;23°11'27,853''S/45°45'04,272''W;23°11'27,853''S/45°45'05,823''W;23°11'26,919''S/45°45'05,823''W;23°11'26,919''S/45°45'06,708''W;23°11'25,946''S/45°45'06,708''W;23°11'25,946''S/45°45'07,680''W;23°11'24,946''S/45°45'08,570''W;23°11'23,973''S/45°45'08,570''W;23°11'23,973''S/45°45'09,472''W;23°11'22,971''S/45°45'10,405''W;23°11'21,954''S/45°45'10,405''W;23°11'21,954''S/45°45'11,445''W;23°11'20,918''S/45

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 176

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°45'11,445''W;23°11'20,918''S/45°45'23,068''W;23°11'21,289''S/45°45'23,068''W;23°11'21,289''S/45°45'26,121''W;23°11'17,796''S/45°45'26,121''W;23°11'17,796''S/45°45'26,822''W;23°11'14,416''S/45°45'26,822''W;23°11'14,416''S/45°45'27,472''W;23°11'11,622''S/45°45'27,472''W;23°11'11,622''S/45°45'29,169''W;23°11'12,436''S/45°45'29,169''W;23°11'12,436''S/45°45'30,270''W;23°11'13,245''S/45°45'30,270''W;23°11'13,245''S/45°45'31,332''W;23°11'14,055''S/45°45'31,332''W;23°11'14,055''S/45°45'32,390''W;23°11'14,879''S/45°45'32,390''W;23°11'14,879''S/45°45'33,372''W;23°11'15,401''S/45°45'33,372''W;23°11'15,401''S/45°45'34,387''W;23°11'14,596''S/45°45'34,387''W;23°11'14,596''S/45°45'34,942''W;23°11'09,729''S/45°45'34,942''W;23°11'08,999''S/45°45'34,049''W;23°11'08,977''S/45°45'34,024''W;23°11'08,934''S/45°45'33,977''W;23°11'08,887''S/45°45'33,934''W;23°11'08,843''S/45°45'33,897''W;23°11'06,055''S/45°45'31,731''W;23°11'05,214''S/45°45'30,960''W;23°11'01,132''S/45°45'27,228''W;23°10'57,178''S/45°45'22,333''W;23°10'57,152''S/45°45'22,303''W;23°10'57,109''S/45°45'22,257''W;23°10'57,062''S/45°45'22,213''W;23°10'57,013''S/45°45'22,173''W;23°10'56,962''S/45°45'22,136''W;23°10'56,908''S/45°45'22,103''W;23°10'56,277''S/45°45'21,738''W;23°10'56,221''S/45°45'21,707''W;23°10'56,163''S/45°45'21,681''W;23°10'56,157''S/45°45'21,679''W;23°10'52,026''S/45°45'19,998''W;23°10'51,708''S/45°45'19,428''W;23°10'51,382''S/45°45'18,707''W;23°10'51,382''S/45°45'18,526''W;23°10'51,300''S/45°45'18,526''W;23°10'50,700''S/45°45'17,197''W;23°10'50,700''S/45°45'16,433''W;23°10'50,355''S/45°45'16,433''W;23°10'49,390''S/45°45'14,298''W;23°10'49,326''S/45°45'14,156''W;23°10'49,326''S/45°45'12,327''W;23°10'48,715''S/45°45'12,327''W;23°10'48,715''S/45°45'09,706''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 177

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.142/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F16B2B7B-0EAD4A1B-B7D81CC3-CCE074B0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 178

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7218/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SP MINÉRIOS LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CHARQUEADA/SP, IPEÚNA/SP, numa área de 177,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°27'51,780''S/47°42'47,218''W;22°28'08,035''S/47°42'47,218''W;22°28'08,035''S/47°42'45,469''W;22°28'14,537''S/47°42'45,469''W;22°28'14,537''S/47°42'29,708''W;22°28'12,911''S/47°42'29,708''W;22°28'12,911''S/47°42'23,586''W;22°28'11,286''S/47°42'23,586''W;22°28'11,286''S/47°42'20,089''W;22°28'08,035''S/47°42'16,062''W;22°28'08,624''S/47°42'16,062''W;22°28'08,624''S/47°42'19,435''W;22°28'12,920''S/47°42'23,145''W;22°28'14,803''S/47°42'44,905''W;22°28'30,450''S/47°42'36,840''W;22°28'32,745''S/47°42'36,840''W;22°28'32,745''S/47°42'28,162''W;22°28'34,430''S/47°42'28,162''W;22°28'34,430''S/47°42'28,883''W;22°28'36,220''S/47°42'28,883''W;22°28'36,220''S/47°42'31,497''W;22°28'39,163''S/47°42'31,497''W;22°28'39,163''S/47°42'32,535''W;22°28'41,135''S/47°42'32,535''W;22°28'41,135''S/47°42'30,814''W;22°28'43,860''S/47°42'30,814''W;22°28'43,860''S/47°42'29,132''W;22°28'46,943''S/47°42'25,480''W;22°28'45,617''S/47°42'25,480''W;22°28'45,617''S/47°42'21,924''W;22°28'44,390''S/47°42'21,924''W;22°28'44,390''S/47°42'18,484''W;22°28'34,896''S/47°42'18,484''W;22°28'34,896''S/47°42'12,679''W;22°28'08,624''S/47°42'16,052''W;22°28'08,035''S/47°42'13,967''W;22°28'04,783''S/47°42'13,967''W;22°28'04,783''S/47°42'12,362''W;22°28'53,816''S/47°41'46,601''W;22°29'13,795''S/47°41'46,601''W;22°29'13,795''S/47°42'27,610''W;22°28'49,259''S/47

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 179

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°42'27,610''W;22°28'49,259''S/47°42'53,630''W;22°28'44,232''S
/47°42'53,630''W;22°28'44,232''S/47°42'46,984''W;22°28'40,655
''S/47°42'46,984''W;22°28'40,655''S/47°42'43,136''W;22°28'37,
404''S/47°42'43,136''W;22°28'37,404''S/47°42'39,289''W;22°28'
30,884''S/47°42'39,289''W;22°28'30,884''S/47°42'46,285''W;22°
28'22,757''S/47°42'46,285''W;22°28'22,757''S/47°43'02,243''W;
22°28'21,500''S/47°43'02,243''W;22°28'21,500''S/47°43'00,580'
'W;22°28'19,587''S/47°43'00,580''W;22°28'19,587''S/47°43'01,9
10''W;22°28'18,039''S/47°43'01,910''W;22°28'18,039''S/47°43'0
3,278''W;22°28'16,529''S/47°43'03,278''W;22°28'16,529''S/47°4
3'04,635''W;22°28'15,017''S/47°43'04,635''W;22°28'15,017''S/4
7°43'05,967''W;22°28'13,508''S/47°43'05,967''W;22°28'13,508''
S/47°43'07,289''W;22°28'11,997''S/47°43'07,289''W;22°28'11,99
7''S/47°43'08,638''W;22°28'10,454''S/47°43'08,638''W;22°28'10
,454''S/47°43'09,990''W;22°28'08,921''S/47°43'09,990''W;22°28
'08,921''S/47°43'11,346''W;22°28'07,378''S/47°43'11,346''W;22
°28'07,378''S/47°43'12,694''W;22°28'05,867''S/47°43'12,694''W
;22°28'05,867''S/47°43'14,032''W;22°28'04,394''S/47°43'14,032
'W;22°28'04,394''S/47°43'15,289''W;22°28'02,887''S/47°43'15,
289''W;22°28'02,887''S/47°43'16,710''W;22°28'01,319''S/47°43'
16,710''W;22°28'01,319''S/47°43'18,088''W;22°27'59,834''S/47°
43'18,088''W;22°27'59,834''S/47°43'19,465''W;22°27'58,666''S/
47°43'19,465''W;22°27'58,666''S/47°43'04,462''W;22°27'52,088'
'S/47°43'04,462''W;22°27'52,088''S/47°42'49,864''W;22°27'51,7
80''S/47°42'49,864''W;22°27'51,780''S/47°42'47,218''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 180

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.181/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1B88D6DF-7AD44FDE-BA317C45-ABE911A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 181

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7219/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PORTO DE AREIA ITAJU LIMITADA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de IBITINGA/SP, numa área de 25,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
21°52'52,950''S/48°47'51,868''W;21°52'56,993''S/48°47'51,868''W;21°52'56,993''S/48°47'44,795''W;21°52'59,408''S/48°47'44,795''W;21°52'59,408''S/48°47'34,976''W;21°53'01,846''S/48°47'34,976''W;21°53'01,847''S/48°47'52,906''W;21°53'01,848''S/48°48'21,290''W;21°53'01,964''S/48°48'21,290''W;21°53'01,964''S/48°48'21,325''W;21°53'01,964''S/48°48'27,523''W;21°53'00,444''S/48°48'27,523''W;21°53'00,444''S/48°48'26,183''W;21°52'58,794''S/48°48'26,183''W;21°52'58,794''S/48°48'24,141''W;21°52'57,831''S/48°48'22,479''W;21°52'56,647''S/48°48'22,479''W;21°52'56,647''S/48°48'21,012''W;21°52'55,554''S/48°48'21,012''W;21°52'55,554''S/48°48'02,137''W;21°52'52,950''S/48°48'02,137''W;21°52'52,950''S/48°47'51,868''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 182

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.182/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



986869F3-537A4630-91CE420C-5DEEFE8E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 183

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7220/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NOROMIX CONCRETO S A, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de ITAPURA/SP, numa área de 46,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°40'18,770''S/51°24'41,640''W;20°40'27,870''S/51°24'41,640''W;20°40'27,869''S/51°24'41,636''W;20°40'27,869''S/51°24'40,600''W;20°40'27,869''S/51°24'40,596''W;20°40'27,120''S/51°24'40,596''W;20°40'27,120''S/51°24'24,080''W;20°40'27,880''S/51°24'24,080''W;20°40'27,880''S/51°24'22,850''W;20°40'27,870''S/51°24'22,849''W;20°40'27,130''S/51°24'22,849''W;20°40'27,130''S/51°24'05,580''W;20°40'39,020''S/51°24'05,580''W;20°40'39,020''S/51°24'35,550''W;20°40'36,460''S/51°24'35,550''W;20°40'36,460''S/51°24'41,910''W;20°40'34,850''S/51°24'41,910''W;20°40'34,850''S/51°24'48,470''W;20°40'18,770''S/51°24'48,470''W;20°40'18,770''S/51°24'41,640''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 184

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.183/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



64E192F2-182F4486-A8C95711-AE766362

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 185

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7221/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TOULOUSE INCORPORACAO SPE LTDA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de ITU/SP, numa área de 69,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°21'26,400''S/47°18'56,202''W; 23°21'36,823''S/47°18'56,202''W; 23°21'36,823''S/47°19'20,900''W; 23°21'36,823''S/47°19'23,252''W; 23°21'07,571''S/47°19'23,252''W; 23°21'07,571''S/47°18'56,202''W; 23°21'26,400''S/47°18'56,202''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 186

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 820.188/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5F743959-A31547CC-B7F3B2C6-A1D97DBE

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 187

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7222/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA
AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada
pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do
Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de
Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TRINDADE MINERAÇÃO LTDA., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de VALINHOS/SP, numa área de 48,75ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
23°00'10,840''S/46°56'52,730''W;23°00'10,840''S/46°56'49,600''W;23°00'06,230''S/46°56'49,600''W;23°00'06,230''S/46°56'33,750''W;23°00'11,160''S/46°56'33,750''W;23°00'11,160''S/46°56'29,790''W;23°00'15,470''S/46°56'29,790''W;23°00'15,470''S/46°56'27,000''W;23°00'31,250''S/46°56'27,000''W;23°00'31,250''S/46°56'47,760''W;23°00'25,710''S/46°56'47,760''W;23°00'25,710''S/46°56'52,730''W;23°00'10,840''S/46°56'52,730''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B - 2687 Fls. 188

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SBM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.193/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3370643B-9A304D1C-BB3DA8D4-DAE154E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 189

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7223/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALCIDES JOSÉ D'ARCE ROPELLI, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de CAIUÁ/SP, OURO VERDE/SP, PANORAMA/SP, PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, PRESIDENTE VENCESLAU/SP, numa área de 1.946,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir

(Lat/Long):

21°29'05,455''S/51°55'59,035''W;21°29'20,771''S/51°55'59,035''W;21°29'20,771''S/51°55'58,452''W;21°29'25,911''S/51°55'58,452''W;21°29'25,911''S/51°55'57,836''W;21°29'28,652''S/51°55'57,836''W;21°29'28,652''S/51°55'57,288''W;21°29'30,468''S/51°55'57,288''W;21°29'30,468''S/51°55'56,739''W;21°29'35,265''S/51°55'56,739''W;21°29'35,265''S/51°55'56,191''W;21°29'36,648''S/51°55'56,191''W;21°29'36,648''S/51°56'00,099''W;21°29'52,264''S/51°56'13,141''W;21°30'02,003''S/51°56'13,141''W;21°30'02,003''S/51°56'03,690''W;21°30'28,957''S/51°56'03,690''W;21°30'28,957''S/51°56'03,763''W;21°30'29,505''S/51°56'03,763''W;21°30'29,505''S/51°56'04,517''W;21°30'30,362''S/51°56'04,517''W;21°30'30,362''S/51°56'05,305''W;21°30'31,265''S/51°56'05,305''W;21°30'31,265''S/51°56'33,422''W;21°30'54,874''S/51°56'33,422''W;21°30'54,874''S/51°56'44,781''W;21°31'20,791''S/51°56'44,781''W;21°31'20,791''S/51°57'02,154''W;21°32'42,399''S/51°55'25,772''W;21°33'24,774''S/51°55'05,579''W;21°33'21,581''S/51°55'05,579''W;21°33'21,581''S/51°54'50,308''W;21°33'18,655''S/51°54'50,308''W;21°33'18,655''S/51°54'38,919''W;21°33'31,618''S/51°54'38,919''W;21°33'31,618''S/51°54'25,442''W;21°33'54,373''S/51°54'12,234''W;21°34'05,709''S/51°54'12,234''W;21°34'05,709''S/51°53'54,128''W;21°34'14,781''S/51°53'54,128''W;21°34'14,781''S/51°53'44,464''W;21°34'17,105''S/51°53'44

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 190

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

,464''W;21°34'17,105''S/51°53'25,674''W;21°34'22,702''S/51°53'25,674''W;21°34'22,702''S/51°53'14,737''W;21°34'26,041''S/51°53'14,737''W;21°34'26,041''S/51°53'01,117''W;21°34'24,184''S/51°53'01,117''W;21°34'24,184''S/51°52'28,396''W;21°34'31,011''S/51°52'28,399''W;21°34'31,034''S/51°51'35,216''W;21°34'35,586''S/51°51'35,218''W;21°34'35,599''S/51°50'53,860''W;21°34'39,462''S/51°50'26,681''W;21°34'46,240''S/51°50'26,681''W;21°34'46,240''S/51°50'12,230''W;21°34'56,211''S/51°50'12,230''W;21°34'56,211''S/51°49'59,646''W;21°34'46,662''S/51°49'59,646''W;21°34'46,662''S/51°49'41,086''W;21°34'55,231''S/51°49'41,086''W;21°34'55,231''S/51°49'14,316''W;21°35'06,607''S/51°49'14,316''W;21°35'06,607''S/51°49'13,401''W;21°35'07,487''S/51°49'13,401''W;21°35'07,488''S/51°49'03,887''W;21°35'28,903''S/51°49'03,887''W;21°35'28,903''S/51°49'00,051''W;21°35'31,560''S/51°49'00,051''W;21°35'31,560''S/51°48'36,996''W;21°35'30,021''S/51°48'36,996''W;21°35'30,021''S/51°48'25,946''W;21°35'36,602''S/51°48'25,946''W;21°35'36,602''S/51°48'19,933''W;21°35'44,601''S/51°48'19,933''W;21°35'44,601''S/51°48'05,756''W;21°35'41,827''S/51°47'55,614''W;21°35'35,663''S/51°47'55,614''W;21°35'35,663''S/51°47'46,934''W;21°35'31,780''S/51°47'46,934''W;21°35'31,780''S/51°47'36,913''W;21°35'37,626''S/51°47'36,913''W;21°35'37,626''S/51°47'34,499''W;21°35'46,719''S/51°47'35,346''W;21°35'49,137''S/51°47'10,994''W;21°35'57,142''S/51°47'10,994''W;21°35'57,142''S/51°47'03,589''W;21°36'01,855''S/51°47'03,589''W;21°36'01,855''S/51°46'58,201''W;21°36'07,250''S/51°46'58,201''W;21°36'07,250''S/51°46'53,667''W;21°36'09,621''S/51°46'51,587''W;21°36'10,828''S/51°46'51,587''W;21°36'10,828''S/51°46'50,528''W;21°36'12,340''S/51°46'49,201''W;21°36'14,052''S/51°46'49,380''W;21°36'14,746''S/51°46'45,789''W;21°36'18,776''S/51°46'54,304''W;21°36'14,754''S/51°46'54,304''W;21°36'05,110''S/51°47'04,356''W;21°36'05,110''S/51°47'18,263''W;21°35'51,455''S/51°48'24,959''W;21°35'47,408''S/51°48'24,959''W;21°35'47,408''S/51°48'42,339''W;21°35'39,280''S/51°48'42,339''W;21°35'39,280''S/51°49'06,675''W;21°35'29,229''S/51°49'06,675''W;21°35'29,229''S/51°49'11,194''W;21°35'10,466''S/51°49'11,194''W;21°35'10,466''S/51°49'21,367''W;21°35'06,664''S/51°49'21,367''W;21°35'06,664''S/51°49'33,775''W;21°35'01,787''S/51°49'33,775''W;

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 191

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

21°35'01,787''S/51°49'46,866''W;21°35'00,036''S/51°49'46,866'
'W;21°35'00,036''S/51°49'53,348''W;21°35'01,892''S/51°49'53,3
48''W;21°35'01,892''S/51°50'07,253''W;21°35'03,936''S/51°50'0
7,253''W;21°35'03,936''S/51°50'16,291''W;21°34'56,097''S/51°5
0'16,291''W;21°34'56,097''S/51°50'32,286''W;21°34'44,526''S/5
1°50'32,286''W;21°34'44,526''S/51°50'53,335''W;21°34'47,471''
S/51°50'53,335''W;21°34'47,471''S/51°51'01,947''W;21°34'38,10
8''S/51°51'01,947''W;21°34'38,108''S/51°51'38,709''W;21°34'32
,985''S/51°51'38,709''W;21°34'32,985''S/51°52'09,970''W;21°34
'37,616''S/51°52'09,970''W;21°34'37,616''S/51°52'20,975''W;21
°34'32,739''S/51°52'20,975''W;21°34'32,739''S/51°52'29,341''W
;21°34'29,813''S/51°52'29,341''W;21°34'29,813''S/51°52'51,966
'W;21°34'31,369''S/51°52'51,966''W;21°34'31,369''S/51°53'07,
452''W;21°34'28,243''S/51°53'07,452''W;21°34'28,243''S/51°53'
29,288''W;21°34'20,115''S/51°53'29,288''W;21°34'20,115''S/51°
53'57,096''W;21°34'08,554''S/51°53'57,096''W;21°34'08,554''S/
51°54'17,951''W;21°33'58,800''S/51°54'17,951''W;21°33'58,800'
'S/51°54'30,116''W;21°33'36,161''S/51°54'30,116''W;21°33'36,1
61''S/51°54'45,253''W;21°33'28,019''S/51°54'45,253''W;21°33'2
8,019''S/51°55'04,496''W;21°33'30,723''S/51°55'04,496''W;21°3
3'30,723''S/51°55'14,704''W;21°33'33,974''S/51°55'14,704''W;
21°33'33,974''S/51°55'38,245''W;21°33'23,904''S/51°55'38,245''
W;21°33'23,904''S/51°56'37,319''W;21°33'28,528''S/51°56'37,31
9''W;21°33'28,528''S/51°56'43,729''W;21°33'33,053''S/51°56'43
,729''W;21°33'33,053''S/51°56'55,958''W;21°33'25,833''S/51°56'
'55,958''W;21°33'25,833''S/51°57'01,845''W;21°33'18,340''S/51
°57'01,845''W;21°33'18,340''S/51°57'19,830''W;21°33'13,245''S
/51°57'19,830''W;21°33'13,245''S/51°57'27,728''W;21°32'56,932
'S/51°57'27,728''W;21°32'56,932''S/51°57'33,623''W;21°32'51,
233''S/51°57'33,623''W;21°32'51,233''S/51°58'04,857''W;21°32'
24,593''S/51°58'04,857''W;21°32'24,593''S/51°57'53,449''W;21°
32'02,933''S/51°57'53,449''W;21°32'02,933''S/51°58'15,921''W;
21°31'32,902''S/51°58'15,921''W;21°31'32,901''S/51°58'09,470'
'W;21°31'26,398''S/51°58'09,472''W;21°31'26,396''S/51°57'59,9
16''W;21°31'19,893''S/51°57'59,918''W;21°31'19,890''S/51°57'4
9,494''W;21°31'08,511''S/51°57'49,497''W;21°31'08,509''S/51°5
7'42,548''W;21°30'55,504''S/51°57'42,552''W;21°30'55,501''S/5
1°57'34,734''W;21°30'45,747''S/51°57'34,737''W;21°30'45,744''
S/51°57'24,314''W;21°30'45,246''S/51°57'24,314''W;21°30'45,24
6''S/51°57'24,277''W;21°30'31,113''S/51°57'24,277''W;21°30'31

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 192

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



,110''S/51°57'13,027''W;21°30'16,479''S/51°57'13,033''W;21°30'16,476''S/51°57'04,347''W;21°30'05,909''S/51°57'04,351''W;21°30'05,907''S/51°56'59,140''W;21°29'58,592''S/51°56'59,141''W;21°29'58,589''S/51°56'50,456''W;21°29'53,712''S/51°56'50,458''W;21°29'53,708''S/51°56'40,904''W;21°29'44,767''S/51°56'40,908''W;21°29'44,764''S/51°56'32,223''W;21°29'35,823''S/51°56'32,227''W;21°29'35,818''S/51°56'21,805''W;21°29'19,562''S/51°56'21,812''W;21°29'19,560''S/51°56'17,470''W;21°29'09,806''S/51°56'17,474''W;21°29'09,803''S/51°56'11,395''W;21°28'55,172''S/51°56'11,402''W;21°28'55,169''S/51°56'03,586''W;21°28'36,474''S/51°56'03,596''W;21°28'36,470''S/51°55'54,043''W;21°28'33,248''S/51°55'33,058''W;21°28'43,032''S/51°55'33,058''W;21°28'43,032''S/51°55'38,165''W;21°28'46,522''S/51°55'38,165''W;21°28'46,522''S/51°55'46,477''W;21°28'48,367''S/51°55'46,477''W;21°28'48,367''S/51°55'49,430''W;21°28'48,460''S/51°55'49,430''W;21°28'48,460''S/51°55'51,326''W;21°28'48,460''S/51°55'51,908''W;21°28'49,282''S/51°55'51,908''W;21°28'49,282''S/51°55'52,696''W;21°28'50,619''S/51°55'52,696''W;21°28'50,619''S/51°55'53,347''W;21°28'51,509''S/51°55'53,998''W;21°28'53,188''S/51°55'53,998''W;21°28'53,188''S/51°55'54,546''W;21°28'54,525''S/51°55'54,923''W;21°28'57,471''S/51°55'54,923''W;21°28'57,471''S/51°55'55,643''W;21°28'59,459''S/51°55'55,643''W;21°28'59,459''S/51°55'56,328''W;21°29'00,110''S/51°55'56,328''W;21°29'00,110''S/51°55'56,911''W;21°29'01,172''S/51°55'56,911''W;21°29'01,172''S/51°55'57,562''W;21°29'02,268''S/51°55'57,562''W;21°29'02,268''S/51°55'58,213''W;21°29'03,742''S/51°55'58,213''W;21°29'03,742''S/51°55'58,727''W;21°29'05,455''S/51°55'58,727''W;21°29'05,455''S/51°55'59,035''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 193

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.194/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



3630B430-18CB45F9-86176158-54A27811

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 194

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7224/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, THRUXTON PARTICIPACOES LTDA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP, numa área de 24,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 23°47'49,764''S/46°54'41,129''W; 23°47'49,764''S/46°54'54,368''W; 23°47'30,439''S/46°54'54,368''W; 23°47'30,439''S/46°54'34,420''W; 23°47'33,791''S/46°54'34,420''W; 23°47'33,791''S/46°54'41,129''W; 23°47'49,764''S/46°54'41,129''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 195

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 820.196/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4B7C9D9B-C3A24136-8681A793-BD8BE596

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 196

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7225/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, L SOUZA MINERAÇÃO ESPERANÇA EIRELI, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de BARRETOS/SP, numa área de 50,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 20°26'04,210''S/48°52'37,460''W;20°26'10,720''S/48°52'37,460' 'W;20°26'10,720''S/48°52'01,400''W;20°26'21,240''S/48°52'01,4 00''W;20°26'21,240''S/48°51'41,980''W;20°26'04,210''S/48°51'4 1,980''W;20°26'04,210''S/48°52'37,460''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 197

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo n° 820.198/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2A4CA135-AE1648FD-9DAD0040-F0AAE2ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 198

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7226/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TERUMI SAITA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ/SP, numa área de 968,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
20°52'07,245''S/50°42'49,652''W;20°52'38,999''S/50°42'49,652''W;20°52'38,999''S/50°40'58,721''W;20°53'04,155''S/50°40'58,721''W;20°53'04,155''S/50°40'24,430''W;20°53'20,600''S/50°40'24,430''W;20°53'20,600''S/50°40'05,665''W;20°53'28,015''S/50°40'05,665''W;20°53'28,015''S/50°39'29,159''W;20°53'56,385''S/50°39'29,159''W;20°53'56,385''S/50°38'52,692''W;20°53'57,439''S/50°38'52,692''W;20°53'57,439''S/50°38'56,096''W;20°54'00,689''S/50°39'04,744''W;20°54'15,415''S/50°39'04,744''W;20°54'15,415''S/50°39'57,644''W;20°54'12,960''S/50°39'57,644''W;20°54'12,960''S/50°40'03,769''W;20°54'07,433''S/50°40'03,769''W;20°54'07,433''S/50°40'08,614''W;20°54'00,933''S/50°40'08,614''W;20°54'00,933''S/50°40'12,355''W;20°53'24,417''S/50°40'12,355''W;20°53'24,417''S/50°40'43,675''W;20°53'22,957''S/50°40'43,675''W;20°53'22,957''S/50°40'48,866''W;20°53'21,323''S/50°40'48,866''W;20°53'21,323''S/50°40'53,092''W;20°53'19,640''S/50°40'53,092''W;20°53'19,640''S/50°40'59,930''W;20°53'14,400''S/50°40'59,930''W;20°53'14,400''S/50°41'23,153''W;20°53'16,290''S/50°41'23,153''W;20°53'16,290''S/50°41'37,070''W;20°53'18,646''S/50°41'37,070''W;20°53'18,646''S/50°41'46,162''W;20°53'21,550''S/50°41'46,162''W;20°53'21,550''S/50°43'33,445''W;20°52'07,245''S/50°43'33,445''W;20°52'07,245''S/50°42'49,652''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 199

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 820.202/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



4A28215E-36424ED3-A73E5DCA-10B07BF6

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 200

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7227/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, UNIVERSAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA, a pesquisar AREIA, DIABÁSIO, TURFA no(s) Município(s) de SANTA MARIA DA SERRA/SP, numa área de 71,13ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°31'00,412''S/48°11'14,280''W;22°31'26,483''S/48°11'14,280'
'W;22°31'26,483''S/48°10'58,058''W;22°31'37,085''S/48°10'58,0
58''W;22°31'41,117''S/48°10'58,058''W;22°31'41,117''S/48°11'2
8,327''W;22°31'00,412''S/48°11'28,327''W;22°31'00,412''S/48°1
1'14,280''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 201

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

P U B L I C A Ç Ã O
DOU 29/09/2021
Rel. 358/2021-SEDE-SP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 820.205/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B99A3AC4-27A84207-BBA8C7F-6064A9AC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 202

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM